



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT INTEGRADO – 2023

Edital nº 112/2022, de 25 de agosto de 2022,  
retificado pelo Edital nº 118/2022, de 02 de setembro de 2022,  
retificado pelo Edital nº 120/2022, de 29 de setembro de 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que **PRORROGA** o período de 30 de agosto a 11 de outubro de 2022 estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Presenciais** para ingresso na modalidade **Integrado ao Ensino Médio**, no ano letivo de 2023, ofertados pelos **Campi Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Santa Luzia, Santa Rita e Sousa**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

- a) **As alterações deste processo seletivo, com as retificações constam em destaque de cor amarela, no item 16 – DO CRONOGRAMA** (prorrogação do período de inscrição).
- b) **- As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital 112/2022 de Abertura de 25 de agosto de 2022 e suas retificações.**

## 1. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.1. **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** (ensino técnico integrado ao ensino médio) – **2.575 vagas** - *Campi* Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Santa Luzia, Santa Rita e Sousa, conforme Quadro de Vagas no subitem 1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2. QUADRO DE VAGAS

CAMPUS CABEDELO

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **		
Técnico em Meio Ambiente	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Recursos Pesqueiros	Integral	80	39	8	4	6	2	8	4	6	2	1	80
Técnico em Multimídia	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													160

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Serviços Jurídicos	Integral	30	13	3	2	2	1	3	2	2	1	1	30
<b>TOTAL</b>												<b>30</b>	

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS CAJAZEIRAS

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **		
Técnico em Edificações	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletromecânica	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Informática	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													120

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS CAMPINA GRANDE

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Edificações	Integral	90	42	10	4	6	3	9	4	6	3	3	90
Técnico em Informática	Integral	45	21	5	2	3	2	5	2	3	1	1	45
Técnico em Mineração	Integral	90	42	10	4	6	3	9	4	6	3	3	90
Técnico em Petróleo e Gás	Integral	90	42	10	4	6	3	9	4	6	3	3	90
Técnico em Química	Integral	90	42	10	4	6	3	9	4	6	3	3	90
TOTAL													405

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Edificações	Matutino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Edificações	Vespertino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Informática	Matutino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Informática	Vespertino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													160

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS ESPERANÇA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **		
Técnico em Informática	Diurno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Diurno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													80

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS GUARABIRA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Edificações	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Informática	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Contabilidade	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													120

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS ITABAIANA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Automação Industrial	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletromecânica	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													80

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS ITAPORANGA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Edificações	Matutino	45	21	5	2	3	2	5	2	3	1	1	45
Técnico em Edificações	Vespertino	45	21	5	2	3	2	5	2	3	1	1	45
Técnico em Informática	Matutino	45	21	5	2	3	2	5	2	3	1	1	45
TOTAL													135

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS JOÃO PESSOA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **		
Técnico em Contabilidade	Matutino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Controle Ambiental	Vespertino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Edificações	Vespertino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletrônica	Matutino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletrotécnica	Matutino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Instrumento Musical	Matutino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Informática	Matutino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Mecânica	Vespertino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													360

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS MONTEIRO

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Instrumento Musical	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
<del>Técnico em Manutenção e Suporte em Informática</del>	<del>Integral</del>	<del>40</del>	<del>19</del>	<del>4</del>	<del>2</del>	<del>3</del>	<del>1</del>	<del>4</del>	<del>2</del>	<del>3</del>	<del>1</del>	<del>1</del>	<del>40</del>
Técnico em Informática	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Edificações	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													120

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS PATOS

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Edificações	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Informática	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletrotécnica	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													160

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS PICUÍ

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Edificações	Integral	50	24	6	2	3	2	6	2	3	1	1	50
Técnico em Geologia	Integral	50	24	6	2	3	2	6	2	3	1	1	50
Técnico em Informática	Integral	50	24	6	2	3	2	6	2	3	1	1	50
Técnico em Mineração	Integral	50	24	6	2	3	2	6	2	3	1	1	50
TOTAL													200

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS PRINCESA ISABEL

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Meio Ambiente	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Edificações	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Informática	Integral	25	11	3	2	2	-	3	1	2	-	1	25
TOTAL													105

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS SANTA LUZIA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Informática	Integral	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
TOTAL													40

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS SANTA RITA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI			
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **		
Técnico em Informática	Integral	80	39	8	4	6	2	8	4	6	2	1	80
Técnico em Meio Ambiente	Integral	80	39	8	4	6	2	8	4	6	2	1	80
TOTAL													160

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CAMPUS SOUSA

Cursos Técnicos INTEGRADOS	Turno	2023	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD ***	Cotas para Reforma Agrária ****	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
				Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **	Vagas gerais	PcD **			
Técnico em Informática	Integral	30	7	3	2	2	1	3	2	2	1	1	6	30
Técnico em Agroindústria	Integral	30	7	3	2	2	1	3	2	2	1	1	6	30
Técnico em Agropecuária	Integral	40	10	4	2	3	1	4	2	3	1	2	8	40
Técnico em Meio Ambiente	Integral	40	10	4	2	3	1	4	2	3	1	2	8	40
TOTAL													140	

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

\*\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

\*\*\*\* Candidatos assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 6).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 1.3. O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo V** deste Edital.
- 1.4. Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 1.5. Nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio poderão ocorrer aulas em turno oposto ao informado no Edital, de acordo com a necessidade de cada Coordenação.
- 1.6. Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

### 2.1. Técnico Integrado ao Ensino Médio:

- 2.1.1. Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou equivalente.
- 2.1.2. Apresentar a documentação exigida no **item 3**.

## 3. DA INSCRIÇÃO

### 3.1. As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas e seguirão o item 16 - CRONOGRAMA de execução deste edital.

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, desde que detenha ou possua acesso uma conta de e-mail válido e ativo. As inscrições poderão ser realizadas até **às 23h59min**, horário local, conforme estabelecido neste edital no **item 16 – CRONOGRAMA**.

### 3.2. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- 3.2.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.2.2. Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros.
- 3.2.3. Anexar **Histórico Escolar** ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no **item 8 DA CLASSIFICAÇÃO** (o documento anexo poderá ter no **máximo 5 MB**, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3.2.3.1. Caso não for possível anexar o Histórico Escolar o candidato poderá anexar **DECLARAÇÃO** (conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital).

**3.2.4. O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá ser digitalizado na íntegra.**

3.3. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

3.4. No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.

3.5. **O número do CPF solicitado no item 3.4 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.**

3.6. **Não será cobrada taxa de inscrição** para participação no Processo Seletivo.

3.7 No momento da inscrição, o candidato **poderá** indicar até **02 (duas) opções de cursos** na ordem de sua preferência, **desde que ofertados pelo mesmo campus**. Será vedada ao candidato a possibilidade de repetir as opções de curso, ou seja, informar na segunda opção o mesmo curso posto como primeira opção, ainda que diferencie a modalidade de concorrência (cota). **O candidato que optar por 02 (duas) opções de cursos, deverá obrigatoriamente assinalar “Desejo me inscrever também para uma segunda opção de curso”.**

3.7.1 A escolha por um curso com mesma nomenclatura, em turno diferente de sua primeira opção, **não** será considerada repetição de opção de curso.

3.7.2 As opções de cursos estão elencadas no Quadro de Vagas (ver subitem 1.2) deste Edital.

3.8 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, as médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no **item 8 DA CLASSIFICAÇÃO**.

3.9 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.9.1 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do candidato (*nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados*);
- b) sem o nome do candidato;
- c) sem o carimbo e a identificação da escola;
- d) sem a assinatura do responsável pela escola;
- e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

f) documento sem a visualidade completa (*sem estar digitalizado na integralidade*);

O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

- 3.10 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.
- 3.11 **Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de seu login e senha, no sistema até o fechamento das inscrições, até às 23h59min, conforme o item 16 - CRONOGRAMA.**
- 3.12 Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos **itens 4, 5 e 6**.
- 3.13 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 3.14 De acordo com **item 16 – CRONOGRAMA**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno – no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.
- 3.15 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

#### 4. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

4.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)\*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.

b) Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

c) Dentro das subdivisões nas quais serão aplicados percentuais para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos que sejam pessoas com deficiência (PcD) e para candidatos que NÃO sejam pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para EEP				EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP			
Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**		Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**	
Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***

\*\* O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas "a" e "b".

\*\*\* O percentual de vagas destinadas aos candidatos que sejam pessoas com Deficiência, dentro das cotas de candidatos egressos de escolas públicas, será obtido por meio da média de pessoas com deficiência de acordo com o último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas na alínea "c".

4.1.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição, feita via Internet.

4.2. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3. **Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.**

4.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

4.5.1. Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula**, os documentos comprobatórios exigidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

para participação nestas cotas.

4.6. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4.7. **Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas reservadas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da inscrição, caso aprovados(as) e convocados(as) a realizar a pré-matrícula, deverão ser avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a). O procedimento de verificação do(a) candidato(a), ocorrerá através de edital de convocação do campus para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado, com data e hora a ser definida.**

a) A apuração levará em consideração o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012, pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e pelo Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República

b) Todos os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação também estarão previstos em Resolução do IFPB/CONSUPER, podendo ser consultada em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2022>.

c) **O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negros(as) (pretos/as e pardos/as)**, no momento da pré-matrícula, realizar-se-á por meio da Comissão Local de Heteroidentificação com o(a) candidato(a), com avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a)

d) **O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas**, no momento da pré-matrícula, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

e) Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

f) Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria de votos dos seus membros.

g) O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- h) Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga reservada e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo outros recursos.
- i) O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitida pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- j) É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base, ainda, o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e os recursos encaminhados pelos(as) candidatos(as).

- a) A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
- b) O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia, bem como do procedimento para fins de validação, nos termos do item 4.8, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.
- c) As imagens produzidas serão utilizadas para os fins do procedimento de heteroidentificação, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

4.9. O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito à vaga reservada e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

**4.10 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.**

4.10.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Recursal, a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

4.10.2 Não serão considerados, para os fins do item 4.10, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.11 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**4.12 O procedimento de verificação do(a) candidato(a), será através de edital de convocação, no período da pré-matrícula, com data e hora marcada, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos**

4.13 Na apresentação do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação, não será permitido aos candidatos(as) o uso de maquiagem e ou adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de manga longa.

4.14 Ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.

4.15 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.

4.16 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 4.14 e 4.15, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração. Para além das situações previstas nos itens 4.14 e 4.15, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

4.17 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

4.18 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos e pardos, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

4.18.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

4.18.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à etnia preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

4.19 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas, será considerada única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimento em outros processos seletivos.

4.20 Após a análise, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula

4.21 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá entrar com recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo regulado pelo Edital, a partir da ciência/publicação do indeferimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

da autodeclaração.

4.22 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

4.23 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, o mesmo perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

4.24 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a)

4.25 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias.

4.25.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4.26 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.

4.27 Para a comprovação de renda necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita** serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula).

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.27.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três meses anteriores ao ato de inscrição, conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

4.28 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 4.27:

**a) Os valores percebidos a título de:**

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.29 A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

4.30 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.

4.31 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizados pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

4.32 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

4.33 Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## 5 DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTE DA ESCOLA DA QUAL SEJA EGRESSO

5.1 Por critério institucional do IFPB será disponibilizada no mínimo 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), independente da escola qual seja egresso.

5.2 Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

5.3 Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, juntamente com a documentação básica mencionada no **subitem 12.8**, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.5 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

concorrência disponíveis para o mesmo curso/turno/campus.

5.6 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas), caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

5.7 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no **item 5.3** passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## 6 DA COTA PARA ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

6.1 Para o total de vagas de cada Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ofertado pelo IFPB - **Campus Sousa** por meio deste Edital será destinada uma cota de 20% (vinte por cento) das vagas por curso/turno para candidatos aprovados que sejam oriundos de áreas de assentamento da Reforma Agrária.

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato assentado deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

6.3 Caso o cálculo das vagas destinadas aos candidatos assentados da Reforma Agrária por curso/turno resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.4 As vagas reservadas para esta cota por curso/turno que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos às vagas de ampla concorrência do mesmo curso/turno.

6.5 Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, para exercício do direito de ingresso por esta cota, um dos documentos abaixo relacionados:

- a) declaração em papel timbrado da associação do assentamento ao qual pertence, contendo, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta, e informando se o candidato é assentado, filho de assentado ou agregado à família assentada; **ou**
- b) comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

6.6 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no **item 6.5** passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa/Português, Matemática,**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**História e Geografia ou disciplinas equivalentes no Ensino Fundamental II, no 6º, 7º e 8º ano, ou equivalente.**

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (**Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia**).

8.1.1 No caso dos candidatos que cursaram o 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental II de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, uma média para cada disciplina já especificada.

8.1.1.1 No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

### Exemplos:

1. Gramática (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), em lugar de língua portuguesa ou português, teremos:  $(8,0+9,0+9,5)/3= 8,83$ .

2. Álgebra (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), em lugar de matemática, teremos:  $(8,0+9,0+9,5)/3=8,83$ .

8.1.1.2 **Nos casos em que constar no histórico, expressamente, as disciplinas Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História e Geografia não será necessária a soma das subdivisões das disciplinas equivalentes.**

### Exemplos:

1. Português (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Língua portuguesa ou português.

2. Matemática (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Matemática.

8.1.1.3 No caso do candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informado uma nota numérica, **conforme tabelas de equivalências constantes no Anexo III deste Edital.**

8.1.1.4 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada.

8.1.2 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), deverá ser inserida uma média dos Ciclos I e II para cada disciplina já especificada.

8.1.3 No caso dos candidatos que estiverem com o Ciclo IV, em andamento, da modalidade EJA equivalente ao 8º e 9º ano, deverá ser inserida a média das notas do primeiro semestre referentes ao 8º ano e as médias do 6º e do 7º ano. Essa média deverá ser comprovada através de um documento que será anexado na inscrição do candidato atestando que o mesmo cumpriu o 8º ano.

8.2 **Deverá ser inserido no sistema nota dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado uma única casa decimal após a vírgula.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

8.2.1 **No caso dos candidatos que tenham notas com mais de uma casa decimal após a vírgula, basta localizar a casa decimal para a qual precisa arredondar e depois observar o algarismo à direita. Se ele for igual ou maior que cinco, arredonda-se para cima. Se for menor que cinco, arredonda-se para baixo (exemplo: Nota 8,75 será igual a 8,8; ou nota 7,74 será igual a 7,7).**

8.2.2 **No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada conforme item 8.2 (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 97 será considerado apenas 9,7 de média).**

8.2.3 Caso os documentos comprobatórios (histórico e/ou Diploma) sejam emitidos por instituição estrangeira, estes deverão ser traduzidos para língua portuguesa e apresentados com a respectiva equivalência das notas conforme exigido no item 8.2.

8.3 No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado do ENCCEJA, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada, **conforme tabela de equivalência constante no Anexo III deste Edital.**

8.3.1 Candidatos com notas inferiores a 100 (cem) serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 (cem) é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.

8.4 **A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.**

8.5 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de **Língua Portuguesa ou Português** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa.

8.6 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MMx corresponderá a média geral de Matemática.

8.7 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MH1, MH2 e MH3 correspondem às médias de **História** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MHx corresponderá a média geral de História.

8.8 Para o processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MG1, MG2 e MG3 correspondem às médias de **Geografia** respectivamente do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental. MGx corresponderá a média geral de Geografia.

8.9 A média final, com a qual o candidato concorrerá, será calculada a partir da seguinte fórmula  **$(MLPx+MMx+MHx+MGx)/4$ .**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA OU PORTUGUÊS	MÉDIA DE MATEMÁTICA	MÉDIA DE HISTÓRIA
$MLPx = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$	$MMx = (MLM1 + MLM2 + MLM3) / 3$ $(MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$ $((MM1 + MM2 + MM3) / 3)$	$MHx = (MH1 + MH2 + MH3) / 3$

MÉDIA DE GEOGRAFIA	MÉDIA FINAL
$MGx = (MG1 + MG2 + MG3) / 3$	$MFinal = (MLPx + MMx + MHx + MGx) / 4$

8.10 Serão classificados, no máximo, cinco candidatos para cada vaga ofertada neste Edital.

8.10.1 Havendo sobras de vagas poderá ocorrer nova classificação.

8.11 O candidato somente poderá obter **aprovação final** em apenas 01 (uma) das opções de cursos enumeradas no ato da inscrição e a aprovação dependerá da classificação obtida com sua Média Final em relação à concorrência daquele mesmo curso.

8.12 Para efeito de divulgação do resultado (preliminar e final) será averiguado se o candidato obteve aprovação na ordem de suas opções de cursos escolhidas no ato da inscrição (caso tenha escolhido inscrever-se com duas opções de curso).

8.13 Se o candidato obtiver aprovação em sua 1ª (primeira) opção de curso por qualquer uma das modalidades de concorrência (ampla ou cota), ele terá a sua 2ª (segunda) opção de curso automaticamente desconsiderada.

8.14 Caso o candidato não seja contemplado com aprovação para a sua 1ª (primeira) opção de curso irá concorrer para efeito de divulgação do resultado (preliminar e final) entre os candidatos de sua 2ª (segunda) opção de curso e a aprovação nesta opção dependerá da classificação obtida com sua Média Final em relação à concorrência do mesmo curso.

8.15 O candidato aprovado, ou seja, com classificação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla ou cota), em quaisquer de suas opções de curso após a divulgação do resultado final deverá realizar MATRÍCULA ONLINE conforme cronograma a ser estabelecido pelo *Campus* de sua respectiva opção de curso. E estará impedido de concorrer para as vagas que não forem preenchidas e que serão ofertadas na Lista de Espera.

8.16 O candidato que não obtiver aprovação em nenhuma das opções de cursos assinaladas no ato de inscrição irá concorrer AUTOMATICAMENTE para as vagas que não forem preenchidas e que venham a ser ofertadas na LISTA DE ESPERA.

8.17 Para efeito do disposto no subitem 8.16 será considerada apenas a 1ª (primeira) opção de curso que o candidato escolheu no ato da inscrição, se for o caso.

8.18 A aprovação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua MATRÍCULA ONLINE ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *Campus* para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

## 9. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

- 9.1. A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada, conforme estabelecido no **item 16 - CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.
- 9.2. Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no **item 16 - CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.
- 9.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 9.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o **item 16 – CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR, DA DESISTÊNCIA DA SEGUNDA OPÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1.** O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, conforme o **item 16 - CRONOGRAMA**.
- 10.2. Após a publicação do Resultado Preliminar o candidato que optou por indicar 02 opções de cursos no momento da inscrição, poderá desistir da segunda opção de curso.
- 10.3. Para realizar a DESISTÊNCIA, o candidato deverá no período estabelecido conforme o item 16 - CRONOGRAMA, acessar o PORTAL DO ESTUDANTE, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/> e **anexar o Termo de Desistência da 2ª opção** devidamente assinado, conforme modelo constante no **anexo IV** deste edital.
- 10.3.1. Para os candidatos menores de 18 anos, o Termo de Desistência também deverá ser assinado pelo Responsável.
- 10.3.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de desistência da segunda opção interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 10.4. A lista dos candidatos que optaram pela desistência da segunda opção de curso será divulgada no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, na mesma data da publicação do Resultado Final, conforme **item 16 – CRONOGRAMA**.
- 10.5. Após a publicação do Resultado Preliminar também poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar conforme o **item 16 – CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.
- 10.6. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

10.7. Durante o prazo de interposição de recursos do resultado preliminar, não será possível a juntada e envio de documentos.

10.8. O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, conforme o **item 16 – CRONOGRAMA**.

10.9. Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) maior idade.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, conforme o **item 16 - CRONOGRAMA**.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

## 12 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

12.1 A realização da MATRÍCULA ONLINE ocorrerá em 02 (duas) fases:

- a) **1ª ETAPA** – composta por chamada única dos alunos aprovados; e
- b) **LISTA DE ESPERA** – composta por chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, dos alunos que não foram aprovados na 1ª ETAPA.

12.2 O aluno que obtiver aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla e/ou cota) ofertado em cada curso será convocado para realizar MATRÍCULA ONLINE na **1ª ETAPA**.

12.3 As MATRÍCULAS ONLINE dos alunos aprovados na 1ª ETAPA serão efetuadas para o CURSO/TURNO/CAMPUS para o qual o aluno foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, através do endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

12.4 Se existirem vagas remanescentes após o término do período mencionado para MATRÍCULA ONLINE dos alunos aprovados na 1ª ETAPA haverá convocações através da **LISTA DE ESPERA**.

12.5 **As convocações da LISTA DE ESPERA serão realizadas por cada Campus de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto nesta fase cada Campus possuirá cronograma independente dos demais e caberá ao aluno acompanhar as convocações do seu Campus/curso.**

12.6 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada *Campus* lançará Edital de convocação com nova chamada até



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

que sejam preenchidas as vagas existentes e/ou esgotada a lista de alunos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no portal do seu respectivo *Campus* (<http://www.ifpb.edu.br/>) e essas convocações também estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

12.7 A MATRÍCULA ONLINE deverá ser efetivada pelo aluno, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade e será o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Matrícula**.

12.8 Para **todos** os alunos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas – a matrícula será online, sendo realizada pelo aluno para o curso ao qual o aluno se inscreveu e foi classificado. O aluno deverá anexar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

**I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória para todos os alunos:**

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação\*\* - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão\*\*\* de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em lei específica.*
- f) Certificado de Conclusão\*\*\*\* do Ensino Fundamental;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental\*\*\*\*;

**Observações:**

\* **É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\*\* A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br)) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal.

\*\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

12.9 O aluno aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá anexar no ato da matrícula online, além dos documentos citados no subitem 12.8, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 5.3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

12.10 O aluno aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) deverá, a priori, comprovar que cursou o **ensino fundamental integralmente** em escola(s) pública(s), devendo anexar na matrícula online:

a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

c) O aluno aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá, além de anexar os documentos citados no subitem **12.8**, comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem 4.27**, observando a obrigatoriedade dos itens mencionados **nas alíneas a e b**.

c) O aluno aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, além de anexar os documentos citados no subitem **12.8**, comprovará esta condição mediante **processo de aferição pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação em data a ser definida**, observando a exigência nas **alíneas a e b**. Caso a renda familiar bruta seja igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá também comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no **subitem 4.27**

12.11 O aluno aprovado para as vagas reservadas aos assentados da **Reforma Agrária**, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem **12.8**, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 6.5**.

12.12 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

12.13 O edital de matrícula apresentará todas as condições, critérios e documentos necessários.

12.14 O aluno que não efetivar sua matrícula online na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo aluno, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

12.15 Não será efetivada a matrícula de aluno estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

12.16 O aluno deverá apresentar, em momento posterior, a ser divulgado pelo IFPB, o original dos documentos utilizados na matrícula online para a conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito à vaga, mesmo após estar inserido nas turmas e diários de classe.

12.17 As informações prestadas no momento da matrícula online são de inteira responsabilidade do aluno, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do aluno, documento sem assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o e declarar nulos os atos praticados em decorrência da matrícula.

### 13 DO INÍCIO DAS AULAS

13.1. O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição: <https://www.ifpb.edu.br/>.

### 14 DA VALIDADE

14.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.

15.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

15.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

15.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

15.6. As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

15.7. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

15.8. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Matrícula, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 15.9. O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.
- 15.10. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 15.11. A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.12. Para eventuais contatos com a Comissão do Processo Seletivo, desde que não sejam recursos, está disponibilizado o e-mail: [psct@ifpb.edu.br](mailto:psct@ifpb.edu.br).
- 15.13. Os casos omissos serão solucionados por membros de uma comissão designada pelo IFPB.
- 15.14. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

**16 CRONOGRAMA PSCT INTEGRADO 2023 – RETIFICADO 2**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25 de Agosto de 2022
<b>Publicação do Edital do Processo Seletivo - RETIFICAÇÃO 2</b>	<b>29 de setembro de 2022</b>
<b>Período de Inscrições</b> (ambiente online)	<b>30 de agosto a 11 de outubro de 2022</b>
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	14 de outubro de 2022
Interposição de Recursos da lista de candidatos(ambiente online)	17 e 18 de outubro de 2022
Divulgação da lista oficial de candidatos inscritos	21 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de novembro de 2022
<b>Desistência da 2ª Opção</b> (ambiente online)	<b>24 e 25 de novembro de 2022</b>
Interposição de Recursos do resultado preliminar (ambiente online)	24 e 25 de novembro de 2022
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>30 de novembro de 2022</b>

- 16.1. Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**  
Reitor do IFPB





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**ANEXO I**

**LOCAIS DE ATENDIMENTO**

- 1. COMPEC - Comissão Permanente de Concurso Públicos e Processos Seletivos do IFPB**  
**Atendimento Telefônico: De segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h (exceto feriados)**  
Contato: (83) 3612-9174, (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033  
E-mail: **psct@ifpb.edu.br**
  
- 2. IFPB - Campus CABEDELO**  
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Rua Santa Rita de Cássia, 1900 – Jardim Camboinha - Cabedelo  
Contato: (83) 3248-5400
  
- 3. IFPB – Campus CABEDELO CENTRO**  
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n - Centro - Cabedelo  
Contato: (83) 99117-4053
  
- 4. IFPB – Campus CAJAZEIRAS**  
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Rua José Antônio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras  
Contato: (83) 3532-4100
  
- 5. IFPB - Campus CAMPINA GRANDE**  
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande  
Contato: (83) 2102-6200
  
- 6. IFPB – Campus CATOLÉ DO ROCHA**  
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Rua Cícero Pereira de Lima, 227 – Bairro: João Pereira de Lima – Catolé do Rocha  
Contato: (83) 99126-1908
  
- 7. IFPB – Campus ESPERANÇA**  
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Rodovia PB 121, s/nº - Esperança  
Contato: (83) 99126-5817
  
- 8. IFPB – Campus GUARABIRA**  
Horário: 08h às 12h – 13h às 16h  
Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N - Guarabira  
Contato: (83) 99928-0027 / 99928-0029



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**9. IFPB – Campus ITABAIANA**

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Rod. PB 054, Km 17, Alto Alegre - Itabaiana  
Contato: (83) 99116-6632

**10. IFPB – Campus ITAPORANGA**

Horário: 07h às 17h30min  
PB 386, Km 02 – Itaporanga (vizinho ao DER)  
Contato: (83) 99840-1972

**11. IFPB – Campus JOÃO PESSOA**

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa  
Contato: (83) 3612-1200

**12. IFPB – Campus MONTEIRO**

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Acesso à Rodovia PB 264, s/n – Vila Santa Maria – Monteiro  
Contato: (83) 3351-3700

**13. IFPB – Campus PATOS**

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Alto da Tubiba – Patos  
Contato: (83) 3423-9676

**14. IFPB – Campus PICUÍ**

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h  
Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista - Picuí  
Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727

**15. IFPB – Campus PRINCESA ISABEL**

Horário: 08h às 12h – 13h às 16h  
Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel  
Contato: (83) 99112-3273 / 99192-0331

**16. IFPB – Campus SANTA LUZIA**

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h  
Rua Jader Medeiros, s/n - Santa Luzia  
Contato: (83) 99862-1074





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**17. IFPB – Campus SANTA RITA**

Horário: 08h às 12h

Rodovia BR 230, KM 42, Bairro Popular - Santa Rita

Contato: (83) 99115-7975 / 98802-6822

**18. IFPB – Campus SOUSA**

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia - Unidade Sede (Sousa)

Contato: (83) 35212-1224 (Unidade Sede)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**ANEXO II**

Carimbo da Escola

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_ Localizada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado da \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, obteve as notas, conforme quadro abaixo:

<b>Média do 6º Ano</b>	<b>Língua Portuguesa/Português</b>	<b>Matemática</b>	<b>História</b>	<b>Geografia</b>
<b>Média do 7º Ano</b>	<b>Língua Portuguesa/Português</b>	<b>Matemática</b>	<b>História</b>	<b>Geografia</b>
<b>Média do 8º Ano</b>	<b>Língua Portuguesa/Português</b>	<b>Matemática</b>	<b>História</b>	<b>Geografia</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do Diretor(a) da Escola**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**ANEXO III**

**TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS**

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
A	<b>10,0</b>
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
B	<b>8,5</b>
Bom	
<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
Aprovado	<b>7,0</b>
Apto	
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
<b>CONCEITO</b>	
D	<b>6,0</b>
Razoável	
Regular	
<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
E	<b>5,0</b>
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**ENCCEJA**

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170
8,5	150,01 a 160
8,0	140,01 a 150
7,5	130,01 a 140
7,0	120,01 a 130
6,0	110,01 a 120
5,0	*100 a 110

\*Observação: Candidatos com notas inferiores a 100 serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**ANEXO IV**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), CPF  
nº \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ inscrito para o  
Campus \_\_\_\_\_, 1ª Opção de Curso \_\_\_\_\_, 2ª Opção de  
Curso \_\_\_\_\_, venho por meio deste, após a divulgação do Resultado Preliminar,  
formalizar a DESISTÊNCIA da Segunda Opção de Curso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Dados do Responsável (para candidatos menores de 18 anos):

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável para candidatos menores de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**ANEXO V**

**PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**

Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio são ofertados somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e têm por objetivo conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de Nível Médio, atendida a formação geral do educando, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno (Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores).

**EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE**

**Técnico em Controle Ambiental**

Coleta, armazena, analisa, dissemina e gerencia dados ambientais. Gerencia o manejo de resíduos na perspectiva do desenvolvimento sustentável. Executa o gerenciamento e controle ambiental. Racionaliza o uso de recursos naturais. Opera estações de tratamento de efluentes, afluentes e de resíduos sólidos. Executa análises físico-químicas e microbiológicas de águas, efluentes e resíduos sólidos. Documenta rotinas e aplica normas técnicas relacionadas.

**Técnico em Meio Ambiente**

Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

**EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS**

**Técnico em Eletromecânica**

Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

**Técnico em Eletrônica**

Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

### **Técnico em Eletrotécnica**

Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

### **Técnico em Mecânica**

Atua na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais para construção mecânica.

### **Técnico em Automação Industrial**

Realiza integração de sistemas de automação. Emprega programas de computação e redes industriais no controle da produção. Propõe, planeja e executa instalação de equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção em sistemas de automação industrial. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos elétricos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

### **Técnico em Sistemas de Energias Renováveis**

Realiza projeto, instalação, operação, montagem e manutenção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de fontes renováveis de energia. Coordena atividades de utilização e conservação de energia e fontes alternativas (energia eólica, solar e hidráulica). Segue especificações técnicas e de segurança, e realiza montagem de projetos de viabilidade de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica, solar e hidráulica em substituição às convencionais. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica. Desenvolve novas formas produtivas voltadas para a geração de energias renováveis e eficiência energética. Identifica problemas de gestão energética e ambiental. Projeta soluções para questões decorrentes da geração, transmissão e distribuição da energia.

## **EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

### **Técnico em Petróleo e Gás**

Opera, controla, coordena e monitora processos de produção e refino de petróleo e gás. Programa e planeja a manutenção de máquinas e equipamentos relacionados ao seu processo. Realiza amostragens e caracterizações de petróleo, gás natural e derivados. Realiza procedimentos de controle de qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Analisa dados estatísticos do processo produtivo e interpretar laudos de análises químicas. Compra e estoque de matérias-primas, produtos e insumos. Controla estoques de produtos acabados

### **Técnico em Química**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Controla a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos. Controla estoques de produtos acabados. Realiza a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

**EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS**

**Técnico em Contabilidade**

Efetua anotações das transações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivava os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.

**Técnico em Serviços Jurídicos**

Executa serviços de suporte e apoio administrativo às atividades de natureza jurídica. Coordena e executa o arquivamento de processos e documentos técnicos. Presta atendimento ao público.

**EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**Técnico em Informática**

Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

**Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**

Executa montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instala e configura sistemas operacionais desktop e aplicativos. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fontes chaveadas e periféricos. Instala dispositivos de acesso à rede e realiza testes de conectividade. Realiza atendimento help-desk.

**EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA**

**Técnico em Edificações**

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA**

**Técnico em Agroindústria**

Operacionaliza o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, beneficiamento de grãos, cereais, bebidas, frutas e hortaliças. Auxilia e atua na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atua em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial. Acompanha o programa de manutenção de equipamentos na agroindústria. Implementa e gerencia sistemas de controle de qualidade. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos.

**EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN**

**Técnico em Instrumento Musical**

Desenvolve atividades de performance instrumental (concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão, gravações). Elabora arranjos instrumentais, realiza orquestração e harmonização de hinos e canções. Este curso assume linha de formação distinta de acordo com os instrumentos eleitos para a formação.

**Técnico em Multimídia**

Desenvolve comunicação visual em meios eletrônicos, interfaces interativas, publicações digitais, animações 2D e 3D, jogos eletrônicos, web sites, web TV, TV digital e conteúdo audiovisual. Organiza e prepara arquivos digitais para aplicações web e multimídia, animações e games. Aplica técnicas de tratamento de imagens estáticas e em movimento que compõem estruturas de navegação em mídias digitais. Executa atualização de páginas web e portais.

**EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS**

**Técnico em Agropecuária**

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

**Técnico em Geologia**

Executa mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Auxilia na caracterização de minérios e nos projetos de identificação, qualificação e quantificação de ocorrências minerais. Atua em levantamentos topográficos nas atividades de pesquisa mineral. Opera equipamentos de sondagem, perfuração e pesquisa mineral. Aplica normas técnicas nas atividades específicas da área de mineração, inclusive no tocante a medidas de controle e proteção ambiental e à segurança do trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

### **Técnico em Recursos Pesqueiros**

Realiza atividades de cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas, bem como atividades de pesca extrativa em rios, mares e lagos. Prepara tanques e viveiros para produção aquícola. Auxilia na condução de embarcação a áreas de pesca, realizando operações de embarque e desembarque. Realiza procedimentos de armação. Beneficia pescado.

### **Técnico em Mineração**

Realiza atividades de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento e extração referente aos recursos naturais. Opera equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte. Caracteriza minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico. Executa projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios. Monitora a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto. Elabora mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Opera equipamentos de fragmentação, de separação mineral, separação sólido/líquido, hidrometalúrgicos e de secagem.

## **EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA**

### **Técnico em Segurança do Trabalho**

Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Promove a divulgação de normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

**Fonte:** *Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação*  
*Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos*  
*Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica*  
*Ministério da Educação*